

RADAR STOCHE FORBES - ENERGIA

LEILÕES

- ANEEL PUBLICA EDITAL DO LEILÃO DE TRANSMISSÃO Nº 01/2024
- ANEEL ABRE CONSULTA PÚBLICA PARA O LEILÃO DE TRANSMISSÃO Nº 02/2024

TOMADAS DE SUBSÍDIOS

- ANEEL INSTAURA TOMADA DE SUBSÍDIOS PARA TRATAR DA RESILIÊNCIA DOS SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO A EVENTOS CLIMÁTICOS EXTREMOS

LEGISLAÇÃO

- PROJETO DE LEI QUE TRATA DA RENOVAÇÃO DAS CONCESSÕES DE DISTRIBUIÇÃO TRAMITARÁ EM REGIME DE URGÊNCIA

NORMAS SETORIAIS

- GRUPO DE TRABALHO DO MME RECOMENDA SELEÇÃO DE NOVO OPERADOR PARA A AMAZONAS ENERGIA

LEILÕES

ANEEL PUBLICA EDITAL DO LEILÃO DE TRANSMISSÃO Nº 01/2024

No dia 22.02.2024, foi publicado o [Edital do Leilão de Transmissão nº 01/2024](#), cuja Sessão Pública está prevista para o dia 28.03.2024. O Leilão contará com 15 Lotes, sendo 3 deles condicionados.

Após a conclusão da Consulta Pública e análise pelo Tribunal de Contas da União - TCU, foram realizados pequenos ajustes na Receita Anual Permitida - RAP máxima dos Lotes 1, 2, 5, 6, 8, 9 e 13, bem como houve exclusão da obrigação inicialmente prevista para a apresentação de parecer de auditor independente sobre as demonstrações contábeis para as proponentes que não possuem obrigação legal para tal.

Ainda, foi mantida a inovação apresentada no Leilão de Transmissão nº 02/2023, referente à possibilidade de convocação de uma Sessão Pública Extraordinária para apresentação de novas propostas caso haja a inabilitação de proponente vencedora em determinado lote e nenhuma das proponentes remanescentes aceite assumir a proposta financeira ofertada pela proponente inabilitada.

Destaca-se, a seguir, os principais marcos do cronograma do referido Leilão e as informações dos Lotes a serem licitados:

Evento	Data
Solicitação de Esclarecimentos	Até 07/03/24
Inscrição (on-line)	De 8 horas de 18/03/2024 até as 14 horas de 19/03/2024
Aporte de Garantias de Proposta	De 8 horas de 18/03/2024 até as 16 horas de 19/03/2024
Sessão Pública	28/03/2024
Protocolo dos documentos de habilitação	19/04/2024
Homologação e Adjudicação	14/05/2024
Assinatura do Contrato de Concessão	28/06/2024

Lote	Descrição	UF	COD	Investimentos Estimados (R\$)	RAP (R\$)	Máxima	Garantia de Proposta (R\$)
Lote 1	- LT 500 kV Quixadá - Crateús C1, CS; - LT 500 kV Crateús - Teresina IV C1, CS; - LT 230 kV Ibiapina II - Piripiri C3; - Trechos de LT 500 kV entre a SE Teresina IV e o seccionamento da LT 500 kV Tianguá - Teresina II C1; - Trechos de LT 500 kV entre a SE Teresina IV e o seccionamento da LT 500 kV Tianguá - Teresina II C2; - SE 500 kV Teresina IV; - SE 500 kV Crateús e Compensação Síncrona (-200/+300) Mvar.	CE/PI	30/06/29	1.768.672.953,06	284.535.929,24		17.686.729,53
Lote 2	- LT 500 kV Curral Novo do Piauí II - São João do Piauí II C1, CS; - LT 500 kV São João do Piauí II - Ribeiro Gonçalves C3, CS; - Trechos de LT 500 kV entre a SE São João do Piauí II e o seccionamento da LT 500 kV São João do Piauí - Ribeiro Gonçalves C1; - Trechos de LT 500 kV entre a SE São João do Piauí II e o seccionamento da LT 500 kV São João do Piauí - Ribeiro Gonçalves C2; - SE 500 kV São João do Piauí II.	PI	30/06/29	1.545.192.218,92	249.860.128,53		15.451.922,19
Lote 3	- LT 500 kV Morada Nova - Pacatuba C1, CS; - LT 230 kV Banabuiú - Morada Nova, C1, CS; - LT 230 kV Morada Nova - Russas II, C1, CS; - LT 230 kV Alex - Morada Nova, C1, CS; - Trechos de LT 500 kV entre a SE Pacatuba e o seccionamento da LT 500 kV Pecém II - Fortaleza II 05C2; - Trechos de LT 500 kV entre a SE Pacatuba e o seccionamento da LT 500 kV Quixadá - Fortaleza II C1; - Trechos de LT 500 kV entre a SE Morada Nova e o seccionamento da LT 500 kV Açú III - Quixadá C1; - Trechos de LT 230 kV entre a SE Morada Nova e o seccionamento da LT 230 kV Banabuiú - Russas II C2; - Trechos de LT 230 kV entre a SE Alex e o seccionamento da LT 230 kV Banabuiú - Mossoró II C1; - SE 500/230 kV Morada Nova.	CE	30/06/29	983.434.182,41	156.698.151,59		9.834.341,82
Lote 4	- LT 500 kV Ceará Mirim II - João Pessoa II C1, CS; - LT 500 kV João Pessoa II - Pau Ferro C1, CS; - LT 500 kV Garanhuns II - Messias C1, CS; - Trechos de LT 230 kV entre a SE Pilões III e o seccionamento da LT 230 kV Extremoz II - Campina Grande III C2; - SE 230/69 kV Pilões III.	RN/PB/PE/AL	30/06/29	990.519.209,02	160.748.567,43		9.905.192,09



<p>Lote 5</p>	<p>- LT 500 kV Bom Nome II - Campo Formoso II C1, CS; - LT 500 kV Bom Nome II - Zebu III C1, CS; - LT 500 kV Zebu III - Olindina C1, CS; - LT 230 kV Bom Nome - Bom Nome II, C1, CS; - LT 230 kV Bom Nome - Bom Nome II, C2, CS; - LT 230 kV Zebu III - Floresta II, C1, CS; - LT 230 kV Zebu II - Zebu III, C1, CS; - LT 230 kV Zebu II - Zebu III, C2, CS; - LT 230 kV Mauriti II* - Milagres C2, CS; - LT 230 kV Abaiara - Milagres C2, CS; - LT 230 kV Chapada III - Crato II C1, CS; - Trechos de LT 500 kV entre a SE Bom Nome II e o seccionamento da LT 500 kV Milagres II - Luiz Gonzaga C1; - Trecho de LT 230 kV entre a SE Abaiara e o seccionamento da LT 230 kV Milagres - Crato II, C1, CS. Desativação do trecho entre a SE Milagres e o ponto de seccionamento; - SE 500/230/138 kV Bom Nome II - 500/230 kV e 230/138 kV; - SE 500/230 kV Zebu III - 500/230 kV. * Nova denominação da anterior SE Araticum.</p>	<p>CE/PB/PE/ AL/BA</p>	<p>30/12/29</p>	<p>2.649.687.297,82</p>	<p>438.590.580,85</p>	<p>26.496.872,98</p>
<p>Lote 6</p>	<p>- LT 500 kV Jussiape - São João do Paraíso C1 e C2, CS; - LT 500 kV São João do Paraíso - Capelinha 3 C1, CS; - LT 500 kV Capelinha 3 - Itabira 5 C1, CS; - Trechos de LT 500 kV entre a SE Jussiape e o seccionamento da LT 500 kV Igaporã III - Ibicoara C1; - SE 500 kV Juassape; - SE 500 kV São João do Paraíso e Compensação Síncrona (-200/+300) Mvar.</p>	<p>BA/MGPI</p>	<p>30/12/29</p>	<p>3.400.041.954,53</p>	<p>564.263.648,96</p>	<p>34.000.419,55</p>
<p>Lote 7</p>	<p>- LT 230 kV Formosa do Rio Preto - Gilbués II, C1, CS; - LT 230 kV Formosa do Rio Preto - Dianópolis, C1, CS; - SE 230/138 kV Formosa do Rio Preto e Compensação Síncrona (-48/+80) Mvar.</p>	<p>BA/TO/PI</p>	<p>30/06/29</p>	<p>528.666.629,26</p>	<p>86.615.993,18</p>	<p>5.286.666,29</p>
<p>Lote 8</p>	<p>- SE 500/345 kV GNA I e II - transformação 500/345 kV, com a incorporação da subestação e das linhas de interesse restrito de 500 e de 345 kV.</p>	<p>RJ</p>	<p>30/06/27</p>	<p>142.484.279,11</p>	<p>28.292.015,85</p>	<p>1.424.842,79</p>
<p>Lote 9</p>	<p>- SE 230/138 kV Chapecoense; - Trechos de LT 230 kV entre a SE Chapecoense e os seccionamentos da LT 230 kV Foz do Chapecó - Xanxerê, C1. - Trechos de LT 230 kV entre a SE Chapecoense e os seccionamentos da LT 230 kV Foz do Chapecó - Xanxerê, C2.</p>	<p>SC</p>	<p>30/12/27</p>	<p>190.610.347,00</p>	<p>28.659.211,32</p>	<p>1.906.103,47</p>



Lote 10	- SE 230/138 kV GV do Brasil - transformação 230/138 kV e setor de 138 kV. - LT 230 KV Itararé II - Capão Bonito, C1, CS.	SP	30/06/28	329.011.416,49	51.834.771,61	3.290.114,16
Lote 11	- LT 230 kV Inocência - Ilha Solteira 2, C4, CS; - SE 230/138 kV Anastácio - substituição dos autotransformadores trifásicos TF1 e TF2 230/138 kV de 75 MVA por duas novas unidades 230/138 kV de 100 MVA; novo pátio 138 kV.	MS	30/06/28	221.704.919,90	35.429.526,11	2.217.049,20
Lote 12 (condicionado ao Lote 1)	- LT 500 kV Teresina IV - Graça Aranha C1, CS; - LT 500 kV Boa Esperança - Graça Aranha C1, CS.	MA/PI	30/06/30	932.517.836,75	160.697.950,65	9.325.178,37
Lote 13	- LT 500 kV Ribeiro Gonçalves - Colinas C3, CS; - LT 230 kV Ribeiro Gonçalves - Balsas, C2, CS.	MA/TO/PI	30/06/29	982.166.638,30	160.533.150,15	9.821.666,38
Lote 14 (condicionado ao Lote 6)	- LT 500 kV Ourorândia II - Jussiape C1 e C2, CS.	BA	30/12/29	2.103.522.849,86	350.907.736,29	21.035.228,50
Lote 15 (condicionado ao Lote 6)	- LT 500 kV São João do Paraíso - Padre Paraíso 2 C1, CS; - LT 500 kV Padre Paraíso 2 - Mutum C1, CS.	MG	30/12/29	1.390.580.861,52	232.187.448,64	13.905.808,62

ANEEL ABRE CONSULTA PÚBLICA PARA O LEILÃO DE TRANSMISSÃO Nº 02/2024

Ainda, no dia 23.02.2024, a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL instaurou a [Consulta Pública nº 04/2024](#), com vistas a obter subsídios para o aprimoramento das minutas do Edital e Anexos do Leilão de Transmissão nº 02/2024, cujo período de contribuições se estende até o dia 08.04.2024.

O referido Leilão, cuja Sessão Pública está prevista para o dia 27.09.2024, contemplará 848 km de novas linhas de transmissão, 1.750MVA em transformação e investimentos estimados da ordem de R\$ 4,06 bilhões, divididos em 5 lotes e 2 sublotes, conforme detalhados abaixo, com prazo de implantação dos ativos de até 60 meses.

Descrição dos Lotes			
Lote	Descrição	UF	
Lote 1	Sublote 1A	- LT 525 kV Abdon Batista 2 - Curitiba Oeste C1, CS; - LT 525 kV Abdon Batista - Abdon Batista 2, C1 e C2, CD; - SE 525 kV Curitiba Oeste; - SE 525 kV Abdon Batista 2; - Trechos de LT 525 kV entre o seccionamento da LT 525 kV Bateias - Ponta Grossa, C1, na SE Curitiba Oeste.	SC/PR
	Sublote 1B (condicionado ao sublote 1A)	- LT 525 kV Abdon Batista 2 - Segredo C1, CS; - LT 525 kV Cascavel Oeste - Segredo C1.	
Lote 2	- LT 230 kV Ivoti 2 - São Sebastião do Cai 2; - LT 230 kV Caxias - São Sebastião do Cai 2 C1; - SE 230/138 kV São Sebastião do Cai 2; - SE 230/138 kV Ivoti 2; - Trechos de LT 230 kV entre a SE Ivoti 2 e a LT 230 kV Caxias - Campo Bom C1; - Trechos de LT 230 kV entre a SE Ivoti 2 e a LT 230 kV Caxias - Campo Bom C2.	RS	
Lote 3	- SE 440/138 kV Estância; - Trechos de LT 440 kV entre a SE Estância e o seccionamento da LT 440 kV Bauru - Salto, C1.	SP	
Lote 4	<u>Instalações existentes para continuidade da prestação de serviço público de transmissão:</u> - LT 230 kV Aimorés - Conselheiro Pena C1; - LT 230 kV Aimorés - Mascarenhas C1; - LT 230 kV Conselheiro Pena - Governador Valadares 6 C1; - LT 230 kV Governador Valadares 2 - Governador Valadares 6 C2; - SE 230/138 kV Mascarenhas; - SE 230 kV Aimorés. <u>Nova instalação de transmissão:</u> - LT 345 kV Jaguará - Araxá 3 C1, com 58 km.	ES/MG	
Lote 5	- SE 500/138 kV Barra II - transformação e novo setor de 138 kV.	BA	

No Lote 4, além da implementação de nova linha de transmissão, a transmissora assumirá a responsabilidade pela continuidade da prestação de serviço público com instalações já existentes, contando com um período de transição para a assunção dos serviços. Trata-se do primeiro caso de licitação após a publicação do [Decreto nº 11.314/2022](#).

Ademais, o Lote 1 será dividido em dois sublotes e haverá competição cruzada entre a integralidade do lote e os dois sublotes menores, tal como ocorrido no Leilão de Transmissão nº 02/2023. Desta forma, as proponentes deverão entregar, simultaneamente, três envelopes fechados, contendo lance ou manifestação de não interesse em apresentar proposta financeira para o Lote 1 integral e para cada um dos sublotes, ensejando um procedimento específico para o leilão deste lote.

Em referência aos casos de eventual inabilitação, a proposta mantém as inovações do Leilão de Transmissão nº 01/2024 em referência à convocação dos demais interessados.

Trata-se de relevante discussão no âmbito da ANEEL que tem por objetivo ampliar a capacidade e segurança do sistema elétrico e poderá garantir ainda mais investimentos para o setor.

TOMADAS DE SUBSÍDIOS

ANEEL INSTAURA TOMADA DE SUBSÍDIOS PARA TRATAR DA RESILIÊNCIA DOS SISTEMAS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO A EVENTOS CLIMÁTICOS EXTREMOS

Ainda no mês de fevereiro, foi instaurada, pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, a [Tomada de Subsídios nº 02/2024](#), cujo período de contribuições se estenderá até 25.03.2024, para avaliar a necessidade de intervenção regulatória associada ao aumento da resiliência dos sistemas de distribuição e de transmissão a eventos climáticos extremos.

Tendo em vista os impactos cada vez mais severos de eventos climáticos sobre a infraestrutura elétrica, a ANEEL tem tomado iniciativas no sentido de discutir as possíveis estratégias regulatórias para aumentar a resiliência das redes de distribuição e de transmissão diante de adversidades climáticas, em linha com o que foi debatido em [workshop](#) promovido pela Agência em 22.02.2024.

No âmbito da [Nota Técnica nº 07/2024-STD-SFT/ANEEL](#), que recomenda a abertura da Tomada de Subsídios, foi destacado que os recentes casos de fortes chuvas com rajadas de vento extremas que atingiram diversos Estados no ano de 2023, provocando grandes interrupções no fornecimento de energia, ensejaram a necessidade de se avaliar estratégias para minimizar os impactos de eventos climáticos extremos e assegurar a resiliência do sistema elétrico e a segurança e a confiabilidade da infraestrutura de energia elétrica.

Trata-se de um tema de suma importância para o setor elétrico, tendo em vista a necessidade de assegurar a estabilidade operacional das instalações elétricas e a continuidade do fornecimento de energia elétrica aos consumidores mesmo diante dos riscos decorrentes de eventos climáticos extremos, que têm se tornado cada vez mais frequentes.

LEGISLAÇÃO

PROJETO DE LEI QUE TRATA DA RENOVAÇÃO DAS CONCESSÕES DE DISTRIBUIÇÃO TRAMITARÁ EM REGIME DE URGÊNCIA

A Câmara dos Deputados aprovou, no último dia 27.02.2024, a tramitação em regime de urgência do [Projeto de Lei nº 4831/2023](#) (“PL nº 4831/2023” ou “Projeto”), que trata da possibilidade de renovação das concessões de distribuição de energia elétrica. Com isso, o Projeto deverá ter uma tramitação mais ágil, com inclusão imediata na Ordem do Dia, sendo analisado diretamente pelo Plenário da Câmara dos Deputados, sem precisar passar pelas comissões.



O PL nº 4831/2023 prevê que eventual prorrogação das concessões de distribuição deverá ter o prazo limitado a 15 (quinze) anos. Também dispõe sobre uma reserva de mercado às distribuidoras, com limitação para a migração para o ambiente de contratação livre e para a inserção de geração distribuída. Após o atingimento de determinado limite (emendas sugerem 50%), a concessionária não estará mais obrigada a fornecer ponto de conexão para novos acessantes.

Ademais, o Projeto propõe que eventual prorrogação poderá estar condicionada à assunção, pelas distribuidoras, de custos referentes à tarifa social bem como de perdas não-técnicas.

A tramitação do PL nº 4831/2023 é um dos temas de maior relevância para o setor elétrico em 2024, tendo em vista a proximidade do vencimento de várias concessões de distribuição a partir de 2025 e a necessidade de assegurar a sustentabilidade e economicidade dos serviços elétricos e a continuidade do fornecimento de energia aos consumidores, podendo impactar ou alterar significativamente a proposta de prorrogação que vindo sendo discutida no âmbito do Ministério de Minas e Energia - MME, em fase já avançada.

NORMAS SETORIAIS

GRUPO DE TRABALHO DO MME RECOMENDA SELEÇÃO DE NOVO OPERADOR PARA A AMAZONAS ENERGIA

No final do mês de fevereiro, o Ministério de Minas e Energia - MME publicou um relatório sobre a situação da concessão de distribuição de energia elétrica no estado do Amazonas, que teve o controle societário alterado em meados de 2019 após o leilão de concessão dos serviços de distribuição no Estado, associado à alienação das ações da distribuidora.

Contudo, de acordo com o relatório publicado, a concessionária encontra-se atualmente em uma frágil situação econômico-financeira, inadimplente com obrigações intrasetoriais, com elevado índice de perdas não técnicas e com recomendação de caducidade da concessão pela ANEEL, apresentando riscos à prestação adequada dos serviços estaduais de distribuição.

Ao tratar das alternativas que podem ser conduzidas pelo Poder Concedente, o relatório recomenda a edição de medidas legislativas que viabilizem uma transição para novo concessionário e a seleção de novo operador dos serviços de distribuição por meio de processo que adote a modicidade tarifária como critério de escolha entre os interessados com capacidade técnica e econômica.



Conforme o relatório, as medidas legislativas deverão permitir que a nova concessionária tenha prazo para promover os ajustes operacionais necessários para criar as condições de sustentabilidade econômica e financeira da concessão.

Sugere ainda que deverão ser abordados temas como o reembolso da Conta de Consumo de Combustíveis - CCC e a definição de referenciais regulatórios de perdas não técnicas, custos operacionais e receitas irrecuperáveis.

No que tange à troca do operador, demonstrou-se preocupação em assegurar uma efetiva melhoria de desempenho da distribuidora local, garantindo-se que a nova concessionária tenha capacidade técnica, econômica e financeira de adequar os serviços de distribuição aos padrões de eficiência regulatórios. Quanto às alternativas para seleção do novo operador, foram apresentadas as seguintes possibilidades: (i) caducidade e licitação da concessão com a indenização dos ativos físicos e regulatórios; (ii) caducidade e licitação da concessão em conjunto com a transferência de controle societário da distribuidora; e (iii) transferência do controle societário sem a necessidade de se decretar a caducidade.

Trata-se de relevante análise realizada pelo grupo de trabalho e que pode contribuir para soluções legais e regulatórias para a adequação na prestação do serviço público.

Contatos para eventuais esclarecimentos:

BRUNO GANDOLFO

E-mail: bgandolfo@stoccheforbes.com.br

EMILIO PESCARMONA GALLUCCI

E-mail: egallucci@stoccheforbes.com.br

MARIANA SARAGOÇA

E-mail: msaragoca@stoccheforbes.com.br

PAULO CÉSAR TEIXEIRA DUARTE FILHO

E-mail: pduarte@stoccheforbes.com.br

STOCHE FORBES

O Radar Stocche Forbes – Bancário é um informativo mensal elaborado pela área Bancária do Stocche Forbes Advogados, que tem por objetivo informar nossos clientes e demais interessados sobre os principais temas que estão sendo discutidos atualmente nas esferas administrativa e judicial, bem como as recentes alterações legislativas e regulamentares no âmbito do direito bancário brasileiro.

Esse boletim tem caráter meramente informativo e não deve ser interpretado como um aconselhamento legal.

www.stoccheforbes.com.br

SÃO PAULO | RIO DE JANEIRO | BRASÍLIA | BELO HORIZONTE | RIBEIRÃO PRETO